



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 10 de agosto de 2020

Ano VI • Nº 975 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
CÂMARA MUNICIPAL	03
COMISSÃO ELITORAL DO GUARAI-PREV	03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.967/2020-DE 05 DE AGOSTO DE 2020

“EXONERA SERVIDOR A PEDIDO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 33, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor municipal, **José Bernardo da Costa Neto**, matrícula funcional 3961, do cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 31/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.970/2020-DE 07 DE AGOSTO DE 2020

“EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

CONSIDERANDO o artigo 32, inciso V, da Lei Municipal nº. 006/2000 que traz a aposentadoria como uma das formas de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO que foi concedida aposentadoria pelo GUARAI PREV, para a servidora **Marinalva Pereira de Oliveira Sousa**, ocupante do cargo de Professora, no dia 01/08/2020, conforme Ofício nº 0135/2020/Guarai-Prev e Portaria nº. 08/2020, publicada no DOM Nº. 970/2020;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora **Marinalva Pereira de Oliveira Sousa**, ocupante do cargo efetivo de Professora, Matrícula Funcional nº. 83, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês agosto do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.509/2020-DE 07 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EM AUTOMÓVEL DE ALUGUEL - TÁXI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o disposto no Art. 5º, da Lei Municipal nº 031/2003, de 22 de agosto de 2003, que: Regulamenta os Serviços de Transporte de Passageiros em Automóvel de Aluguel – Taxi;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida a autorização a Título Precário, para exploração de **Serviços de Transporte de Passageiro em Automóvel de Aluguel – TÁXI**, no Município de Guaraí, ao Sr. **JOSÉ DOS REIS FILHO, portador do RG Nº: 977.980 - SSP/GO, inscrito no CPF Nº. 476.335.651-87, CNH nº. 02687710409, Categoria AD, residente e domiciliado na Rua 08, nº 2050, Setor Santa Helena, Guaraí/TO.**

Art. 2º. A presente autorização deverá obedecer fielmente ao disposto na Lei Municipal nº 031/2003.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2020

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando a contratação de empresa para eventual locação de maquinário pesado (retroescavadeira e trator de esteiras), para atender as demandas do município, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 24/08/2020, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 10 de agosto de 2020.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando a contratação de empresa para eventual locação de caminhão guindaste e munck, para atender as necessidades do município, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 10h30min, do dia 24/08/2020, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 10 de agosto de 2020.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020

Processo Licitatório nº 112005 / 2020
Pregão Presencial nº 005/2020
Ata de Registro de Preço nº 026/2020

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços em realizações de eventos infantis a serem promovidos pela Prefeitura e órgãos participantes, com fornecimento de brinquedos infláveis, ornamentação e outros destinados a secretaria municipal de administração, planejamento e finanças deste Município.

O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, do Município de Guaraí – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º, § 8º, da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preço nº 026/2020, para as inclusões de classificações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

09.01.08.243.3020.2.396 e 09.01.08.243.3020.2.405.

Guaraí – TO, 10 de agosto de 2020.

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1.791/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Licitatório nº 112005 / 2020
Pregão Presencial nº 005/2020
Ata de Registro de Preço nº 026/2020

Contratante: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Contratados: Enilda Macedo Lima – CNPJ nº 17.970.295/0001-21

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços em realizações de eventos infantis a serem promovidos pela Prefeitura e órgãos participantes, com fornecimento de brinquedos infláveis, ornamentação e outros destinados a secretaria municipal de administração, planejamento e finanças deste Município.

Inclusões de classificações orçamentárias:
09.01.08.243.3020.2.396 e 09.01.08.243.3020.2.405, conforme o segundo o Termo de Apostilamento publicado no DOM do dia 10 de agosto de 2020.

Guaraí– TO, 10 de agosto de 2020.

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1.791/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO NA ATA 026/2020 E NO EXTRATO DA ATA.

O Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraí – TO comunica a **RETIFICAÇÃO** na ATA 026/2020 e no extrato, que trata sobre: a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços em realizações de eventos infantis a serem promovidos pela Prefeitura e órgãos participantes, com fornecimento de brinquedos infláveis, ornamentação e outros destinados a secretaria municipal de administração, planejamento e finanças deste Município

ONDE SE LÊ:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI/TO,
CNPJ sob nº 16.643.245/0001-77

LEIA-SE:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAI/TO,
CNPJ sob nº 17.995.863/0001-49

Guaraí , 10 de agosto de 2020.

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Fundo Municipal de Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI - TO

LEI PROMULGADA Nº 001/2020 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

“CRIA GRATIFICAÇÕES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ATUAM NO COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Prefeita Municipal adotou a Medida Provisória nº 001, de 2020, que a Câmara de Vereadores de Guaraí aprovou, e eu, **JOSÉ WILSON SABOIA NETO**, Presidente da Mesa da Câmara de Vereadores, por analogia aos efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada gratificação para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, estatutários ou não, que estejam efetivamente desempenhando as atribuições do cargo e atuando nas ações de prevenção e combate à Pandemia do COVID-19, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º. As gratificações serão pagas em 04 (quatro) parcelas, nos meses de julho, agosto, setembro e outubro, dentro da folha de pagamento, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, através da rubrica específica COVID-19, do Fundo Municipal da Saúde, proveniente de repasses do Ministério da Saúde e do auxílio financeiro do Governo Federal destinado através do artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, e, em caso excepcional, complementado com recurso próprio, do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º. A gratificação não se incorpora aos vencimentos dos servidores, sendo de caráter temporário.

§ 3º. A gratificação será igualmente atribuída ao servidor que, em função de atuação direta no combate à pandemia, tenha sido afastado por ter contraído a enfermidade COVID-19, observado o limite de validade desta Lei.

§ 4º. A gratificação prevista no caput deste artigo não poderá ser cumulada com qualquer outro abono salarial.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº. 739 e 740, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2020.

JOSÉ WILSON SABOIA NETO
Presidente

COMISSÃO ELEITORAL DO GUARÁI-PREV



ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DA ELEIÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

A Presidente da Comissão Eleitoral, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.508/2020, tendo em vista as previsões feitas no Edital de Eleição, publicado no Diário Oficial do Município de nº. 969, na data de 29 de julho de 2020 e, Considerando a data para inscrição de candidato as vagas a Diretoria Financeira e Conselheiro Previdenciário, prevista no edital citado acima para iniciar no dia 06 e findar no dia 10, todos deste mês corrente, houve por bem a Comissão Eleitoral em estender o prazo até o dia 12 de agosto; Considerando por último, que até a presente data o número de servidores inscritos não atinge o número mínimo de candidatos às vagas; Considerando a importância desse processo eletivo para a construção de um Instituto mais forte, moderno, para manutenção de sua capacidade financeira e atuarial visando prover no futuro todos os pagamentos dos benefícios inerentes ao GUARÁI-PREV.

Resolve.

Prorrogar a data de encerramento das inscrições para o dia 12 de agosto de 2020, até o horário das 23h59 e;

Alterar o ANEXO II – CALENDÁRIO ELEITORAL do Processo Eletivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Guaraí – GUARÁI-PREV.

Guaraí – TO, 10 de agosto de 2020.

Ana Célia Dôba da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Av. Bernardo Sayão, s/nº - Centro, Praça: Euclides L. Rodrigues, Paço Municipal: Pacífico Silva, Fone: (0**63) 3464 - 1030, Fax: (63) 3464 - 1161, CEP: 77.700-000, Guaraí-TO, www.guarai.to.gov.br, email: prefguaraito@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS
COMISSÃO ELEITORAL
ANEXO II
CALENDÁRIO ELEITORAL

O Processo Eleitoral e a realização das eleições junto ao funcionalismo municipal obedecerão ao seguinte cronograma:

- I- 06 a 10/08 - (até as 23h59) Inscrições dos candidatos e registro da chapa junto à Prefeitura Municipal pelo e-mail da Comissão Eleitoral: eleitoralprev2020@gmail.com;
- II- 11 a 12/08 - Prorrogação das inscrições
- III- 13/08 - Publicação da relação nominal prévia das chapas registradas, pela Comissão Eleitoral que será afixada no placar da Prefeitura, Câmara Municipal e Diário Oficial do Município;
- IV- 14/08 a 15/08- (até as 23h59) Prazo final para impugnação de candidatura;
- V- 17/08- Divulgação da relação das chapas impugnadas;
- VI- 18 a 19/08- Prazo para a chapa impugnada apresentar a defesa;
- VII- 20/08- Publicação da relação nominal definitiva das chapas registradas;
- VIII- 24/08- Último prazo para apresentação dos nomes indicados pelo Executivo e Legislativo por meio do e-mail: eleitoralprev2020@gmail.com ;
- IX- 25/08- das 8h as 16h assembleia geral para a escolha por meio de votação direta e secreta da Diretoria Executiva e Conselho Previdenciário, prorrogável a critério da comissão eleitoral, conforme disposto neste Edital;
- X- 26/08 - Publicação do resultado das eleições no placar da Prefeitura, Câmara Municipal, da Câmara Municipal e Diário Oficial do Município;
- XI- 28/08- Prazo final para recurso contra o resultado;
- XII- 01/09- Posse dos eleitos.

